ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA INFORMATIVA DEAF/SES Nº 03/2026

Porto Alegre, 20 de outubro de 2026.

Assunto: importação dos recibos de dispensação via Sistema de Administração de Medicamentos (AME).

1 OBJETIVO

Orientar a importação dos recibos de dispensação de medicamentos no Sistema AME utilizando a nova ferramenta “Recibo de Dispensação”.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Sistema AME constitui ferramenta estratégica para a gestão das atividades relacionadas às Farmácias de Medicamentos Especiais (FME), permitindo o registro e o acompanhamento das solicitações, autorizações e dispensações de medicamentos.

Com o objetivo de aprimorar os mecanismos de controle, rastreabilidade e comprovação da entrega dos medicamentos aos usuários, foi desenvolvida funcionalidade para importação, em lotes, dos recibos de dispensação, possibilitando a vinculação automatizada dos comprovantes aos respectivos registros existentes no sistema AME.

A iniciativa visa qualificar a gestão das informações, reduzir as atividades operacionais manuais e fortalecer o monitoramento das dispensações realizadas no âmbito das FME.

3 JUSTIFICATIVA

Atualmente, a importação dos recibos de dispensação no Sistema AME é manual e individualizada. Considerando o crescente volume de dispensações registradas, foi pensada uma ferramenta para importação em lote dos recibos de dispensação. Essa solução busca conferir maior eficiência ao processo e reduzir atividades operacionais repetitivas.

4 OPERACIONALIZAÇÃO

A fim de otimizar o processo, foi desenvolvida uma nova funcionalidade no Sistema AME para importação em lotes dos recibos de dispensação. A solução vincula o QR Code impresso nos recibos de dispensação para identificação individualizada dos documentos, permitindo sua classificação e vinculação automatizada aos respectivos registros de dispensação.

A partir da implementação dessa ferramenta no sistema AME será possível digitalizar vários recibos em um único arquivo e, posteriormente, a importação em lote dos recibos de dispensação. **Essa importação deverá ser realizada, no mínimo, semanalmente**, de forma a garantir a atualização tempestiva dos registros. A importação **é etapa obrigatória** do processo de controle e monitoramento das dispensações.

Passo a passo para a importação dos recibos:

1. Realizar a dispensação do medicamento e/ou da fórmula nutricional no Sistema AME.
2. Imprimir o recibo de dispensação, garantindo a correta visualização do código QR.
3. Digitalizar os recibos de dispensação, sendo permitida a inclusão de múltiplos recibos em um único arquivo (lote), com tamanho máximo de 10 MB.
4. Efetuar o upload do arquivo contendo os recibos digitalizados no Sistema AME. Após a importação, o sistema realizará a leitura automática dos códigos QR, promovendo a vinculação individual dos recibos às respectivas dispensações registradas.
5. Nos casos de falha na leitura do código QR, inconsistência de dados ou impossibilidade de vinculação automática, o documento será encaminhado para uma

fila de tratamento de exceções, permitindo análise e correção manual pelo usuário responsável.

6. **Atenção:** Todos os recibos de dispensação, inclusive os digitalizados e importados para o Sistema AME, **devem ser mantidos em arquivo físico** até que o Comitê Gestor do Sistema de Arquivos do estado do Rio Grande do Sul publique a tabela de prazos de temporalidade de guarda dos documentos.

5 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a implantação da funcionalidade de importação em lote dos recibos de dispensação no Sistema AME contribua para o aprimoramento da rastreabilidade, da integridade e da disponibilidade dos registros de dispensação, com redução do tempo despendido em atividades operacionais e do risco de inconsistências decorrentes de processos manuais. Ademais, a medida visa fortalecer as ações de monitoramento, auditoria e controle, promovendo maior eficiência, padronização e qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica.

6 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Etapa	Período	Ação Prevista
💻 Disponibilização da funcionalidade	**20/10/2026**	Disponibilização da funcionalidade de importação em lote dos recibos de dispensação no Sistema AME.
🔄 Período de adaptação e acompanhamento	**21/10/2026 a 06/11/2026**	Adaptação das unidades dispensadoras à nova rotina, acompanhamento da utilização da funcionalidade e monitoramento de eventuais inconsistências operacionais.
✅ Conclusão da implantação	**16/11/2026**	Início da rotina obrigatória de importação semanal dos recibos de dispensação.
🗓️ Regularização de recibos históricos	**Cronograma a ser divulgado**	Divulgação do cronograma para inclusão dos recibos de dispensação de períodos anteriores à implantação da funcionalidade.

7 MONITORAMENTO

O acompanhamento da utilização da funcionalidade será realizado pelo DEAF por meio dos seguintes indicadores:

- Percentual de dispensações com recibo vinculado no Sistema AME;
- Percentual de unidades dispensadoras utilizando a funcionalidade.

8 SUPORTE E ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas relacionadas à utilização da funcionalidade de importação em lote dos recibos de dispensação deverão ser encaminhadas, pelos municípios, à respectiva Coordenadoria Regional de Saúde (CRS).

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA TEDESCO RYBARCZYK
Data: 23/10/2026 11:19:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camila Tedesco Rybarczyk
Chefe da Divisão de Controle, Monitoramento e Gestão da Informação da Assistência Farmacêutica

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANIA AMES SCHOMMER
Data: 23/10/2026 10:26:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vânia Ames Schommer
Chefe da Divisão de Qualificação da Assistência Farmacêutica

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MORAIS NEVES
Data: 23/10/2026 12:50:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Morais Neves
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica